

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1849, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978
Autoriza abertura de crédito especial -
para pagamento de subvenção à Associa-
ção de Pais e Amigos dos Excepcionais -
de Ituiutaba - APAE -

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE - no corrente ano, conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 1847, de 12 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações destinadas à manutenção do Instituto Municipal de Educação Especial BEM-ME-QUER, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -